

**Despacho do Tribunal de Justiça (Sexta Secção) de 20 de Março de 2007 —  
Kallianos / Comissão**

**(Processo C-323/06 P)**

«Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Funcionário —  
Remuneração — Pensão de alimentos no âmbito de um processo de divórcio —  
Retenções sobre a remuneração»

*Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Fundamentos — Simples  
repetição dos fundamentos e argumentos submetidos ao Tribunal de Primeira  
Instância — Não identificação do erro de direito invocado — Inadmissibilidade  
[Artigo 225.º CE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 58.º, primeiro parágrafo;  
Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigo 112.º, n.º 1, alínea c)] (cf.  
n.ºs 10-15)*

**Objecto**

Recurso do acórdão do Tribunal de Primeira Instância (Terceira Secção), de 17 de Maio de 2006, Kallianos/Comissão (T-93/04), que julgou improcedente o pedido de anulação da decisão da Comissão relativa a determinadas retenções efectuadas sobre a remuneração do recorrente, na sequência de medidas provisórias ordenadas por um órgão jurisdicional belga, e o pedido do recorrente de reembolso dos referidos montantes e de pagamento de indemnização por perdas e danos — Competência das instituições europeias no âmbito de processos de divórcio que correm perante as instâncias jurisdicionais nacionais — Modalidades de comunicação e de oponibilidade às referidas instituições de uma sentença de divórcio.

## Parte decisória

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) T. Kallianos é condenado nas despesas.

### **Despacho do Tribunal de Justiça (Sétima Secção) de 20 de Março de 2007 — Galileo International Technology e o. / Comissão**

#### **(Processo C-325/06 P)**

«Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Projecto comunitário de sistema de navegação por satélite (GALILEO) — Prejuízos sofridos pelos titulares de marcas e denominações sociais que contêm o termo ‘Galileo’ — Recurso em parte manifestamente inadmissível e em parte manifestamente improcedente»

1. *Aproximação das legislações — Marcas — Interpretação do Regulamento n.º 40/94 e da Directiva 89/104 — Direito do titular de uma marca de se opor à utilização ilícita da sua marca — Utilização do sinal na vida comercial — Conceito [Regulamento n.º 40/94 do Conselho, artigo 9.º, n.º 1, alínea b); Directiva 89/104 do Conselho, artigo 5.º, n.º 1, alínea b)] (cf. n.ºs 32-33)*
2. *Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Fundamentos — Necessidade de uma crítica precisa de um ponto do percurso lógico do Tribunal de Primeira Instância [Artigo 225.º, n.º 1, CE; Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 58.º, primeiro parágrafo; Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigo 112.º, n.º 1, alínea c)] (cf. n.ºs 36-39)*